

REGULAMENTO
CAMPANHA CASHBACK DE ADESÃO

O presente regulamento ("Regulamento") tem por objeto estabelecer os termos e condições da *Campanha Cashback de Adesão* e é firmado entre: (i) pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada nos canais disponibilizados para cadastro que cumprir com os critérios de elegibilidade abaixo indicados ("Cliente Ton"); (ii) **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** ("Stone"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.501.555/0001-57, instituição que disponibiliza os serviços de pagamento ("Serviços de Pagamento") e detém a marca "Ton"; e (iii) **PAGAR.ME S.A.** ("Pagar.me"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.727.053/0001-74, desenvolvedora da Plataforma Ton. Stone e Pagar.me, em conjunto, serão adiante denominadas como "Ton".

1. Definições

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula, no singular ou no plural, que não definidos neste Regulamento, terão os significados definidos nos termos a seguir ("Termos"): Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento ("Termos de Serviços de Pagamento"), Temos e Condições de Uso da Conta ("Termos da Conta") e Termos e Condições Gerais de Uso da Plataforma Ton ("Termos da Plataforma Ton").

2. No que consiste a Campanha?

2.1. A *Campanha Cashback de Adesão* ("Campanha") consiste na devolução de um Cashback (definido no item 3.1) para o Cliente Ton que, durante o Período da Campanha (definido no item 4.1), realizar a contratação de ao menos um Equipamento que viabiliza a aceitação de Transações com Meio de Pagamento do Ton ("Maquininha Ton"), mediante a adesão dos planos disponibilizados pelo Ton ("Plano"), e, cumulativamente, atingir o Faturamento Mínimo (definido no item 5.1, "iii"), desde que observadas as regras e prazos indicados neste Regulamento.

2.1.1. A contratação de um Plano poderá ser realizada via website, aplicativo ou outro canal expressamente indicado pelo Ton como oficial, sendo o Cashback vinculado única e exclusivamente ao cadastro relacionado ao respectivo Plano contratado durante o período de vigência da Campanha definido no item 4.1.

3. O que é o Cashback?

3.1. O "Cashback" consiste na concessão, pelo Ton, de crédito na conta de pagamento Ton de titularidade do Cliente Ton ("Conta Ton"), correspondente ao exato valor da Taxa de Adesão do Plano por ele escolhido, desde que cumpridas as condições deste Regulamento e respeitado o Limite de Cashback (definido nos itens 7.3 e 7.3.1).

4. Qual é a duração da Campanha?

4.1. A Campanha permanecerá disponível entre período de 24/06/2026 e 30/07/2026 ("Período da Campanha").

4.2. O Ton, a seu livre e exclusivo critério, reserva-se o direito de, a qualquer momento e sem aviso prévio, suspender, interromper, cancelar, prorrogar ou alterar, total ou parcialmente, o Cashback, a Campanha e/ou o Regulamento.

4.2.1. Em qualquer caso, o Ton se compromete a honrar com o Cashback eventualmente devido, nos

termos deste Regulamento.

4.2.2. Quaisquer alterações serão comunicadas, sempre que possível, pelos mesmos meios de divulgação utilizados para a Campanha ou por outros meios que o Ton julgar adequados, sendo de responsabilidade do Cliente Ton o acompanhamento de eventuais modificações.

5. Quem pode participar da Campanha?

5.1. É elegível à participação na Campanha a pessoa jurídica, representada por seu representante legal, ou pessoa física, legalmente capaz e maior de 18 (dezoito) anos que, cumulativamente, durante o Período da Campanha:

- (i) Venha se tornar, pela primeira vez, um cliente Ton ("Cliente Elegível"), que mediante a contratação e adesão de um dos Planos, solicite ao menos uma Maquininha Ton, em observância às disposições dos Termos de Serviços de Pagamento; e
- (ii) No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da(s) primeira(s) Maquininha(s) Ton, atingir o faturamento mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ("Faturamento Mínimo").

5.1.1. Não será considerado elegível o Cliente Ton que, durante o Período da Campanha deixe de atender a quaisquer dos critérios previstos neste Regulamento, especialmente os de elegibilidade previstos no item 5.1 acima.

5.2. Os Clientes Elegíveis que cumprirem todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento serão considerados clientes participantes desta Campanha ("Clientes Participantes"). A disponibilização do Cashback está sujeita à validação prévia, observada a manutenção contínua do cumprimento de todas as regras pelo Cliente Participante.

5.2.1. O Ton poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, solicitar ao Cliente Participante a apresentação de documentos ou informações adicionais que julgar necessários para fins de auditoria, averiguação de fraudes ou para garantir o cumprimento deste Regulamento. O descumprimento desta solicitação ou de qualquer regra do Regulamento poderá acarretar a desclassificação do Cliente Participante.

5.3. A participação nesta Campanha é automática para os Clientes Participantes que cumprirem integralmente todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

6. Como funciona a Campanha?

6.1. Para fazer jus ao Cashback, o Cliente Elegível deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da primeira Maquininha Ton adquirida durante o Período da Campanha, atingir o Faturamento Mínimo, no âmbito do Plano contratado.

6.2. Para fins de contabilização do Faturamento Mínimo, será considerada a somatória do volume de vendas, em reais, das Transações de Pagamento de qualquer valor realizadas em todas as Maquininhas Ton vinculadas ao Cliente Elegível, desde que processadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da(s) primeira(s) Maquininha(s) Ton, incluindo nas modalidades de Link de Pagamento, TapTon e Tap to Pay no iPhone, via cartão de crédito ou cartão de débito, e validada pelo Ton até o prazo indicado no item 6.2.4.

6.2.1. A compra parcelada que atender aos critérios deste Regulamento será considerada como uma

única Transação de Pagamento, conforme a data de sua realização, sendo considerado, para todos os fins, o valor integral da compra, e não o valor das parcelas.

6.2.2. Não será considerada válida a Transação de Pagamento, ainda que processada com a Maquininha Ton, que seja: **(i)** objeto de *chargeback*, estorno ou cancelamento; **(ii)** não autorizada e/ou não validada pelo Ton e/ou em desacordo com os Termos; **(iii)** realizada com o cartão cadastrado pelo próprio Cliente para pagamento da Taxa de Adesão; **(iv)** identificada, a critério do Ton, como autofinanciamento ou qualquer outra prática vedada pelos Termos, conforme aplicável e **(v)** realizada com qualquer outra forma de pagamento ou modalidade que não aquelas descritas no item 6.2.

6.2.3. Serão igualmente desconsideradas as compras processadas por meio de tecnologia diversa da POS disponibilizada pelo Ton.

7. Como funciona o Cashback?

7.1. O Ton realizará a apuração do faturamento efetivamente atingido e disponibilizará o Cashback para o Cliente Participante em até 10 (dez) dias corridos após encerramento do prazo de 30 (trinta) dias corridos previsto no item 6.1.

7.2. O depósito do Cashback será realizado pelo Ton mediante crédito, em reais, na Conta Ton vinculada ao cadastro do Cliente Participante e corresponderá ao exato valor por ele pago a título de Taxa de Adesão sobre uma Maquininha Ton, de acordo com o Plano selecionado.

7.3. O Cliente Participante poderá receber o Cashback uma única vez ("Limite de Cashback").

7.3.1. Caso o Cliente Participante tenha adicionado mais de uma Maquininha Ton no âmbito do Plano contratado, será objeto de Cashback única e exclusivamente o valor de Taxa de Adesão correspondente a Maquininha Ton de maior valor.

7.3.2. Na hipótese de o Cliente Participante ter incluído um cupom de desconto no momento de cadastro para contratação do Plano, será objeto de Cashback o valor efetivamente pago a título de Taxa de Adesão sobre uma Maquininha Ton, sendo considerado, portanto, o valor de eventual desconto concedido sobre a respectiva Maquininha Ton.

7.4. O Cliente Participante declara-se ciente, desde já, que a concessão do Cashback não caracteriza qualquer transferência de propriedade da Maquininha Ton, a qual, observadas as condições do respectivo Plano contratado, será dada em Comodato ao Cliente Participante pelo Ton e, portanto, permanecerá sob propriedade deste, conforme disposto nos Termos da Plataforma Ton.

7.4.1. Ante o indicado no item 7.4 acima, o Ton, como legítimo proprietário das Maquininhas Ton, reserva-se ao direito de reavê-las, a qualquer tempo, mediante simples comunicação prévia, caso o Cliente Participante deixe de realizar Transações de Pagamento por período superior a 30 (trinta) dias.

8. Condições Gerais

8.1. Em conformidade com a legislação promocional, especialmente a Lei nº 5.768/1971, o Decreto nº 70.951/1972 e Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a Campanha não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio,

vale-brinde ou operações assemelhadas e não está sujeita à necessidade de prévia autorização pelo órgão competente, a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

8.2. A participação na Campanha e a efetiva utilização da Maquininha Ton presumem a contratação de produtos e/ou serviços do Ton, os quais são regidos pelos Termos. Logo, ao participar da Campanha, o Cliente Participante está declarando expressamente, que leu, entendeu e está de acordo com os termos e condições deste Regulamento, os Termos de Serviços de Pagamento, os Termos da Conta e os Termos da Plataforma Ton, assim como tem ciência do Aviso de Privacidade da Stone e do Aviso de Privacidade do Ton.

8.3. O Ton não se responsabiliza, de nenhuma forma, nos casos em que o Cliente Participante, tiver o seu cadastro e/ou sua contratação, por qualquer motivo, inativo, bloqueado, cancelado ou excluído. Nesta hipótese, o Cliente Participante não fará jus ao Cashback.

8.4. O Ton, a seu exclusivo critério, poderá disponibilizar durante o Período da Campanha, diferentes condições de Cashback conforme o Plano contratado, observado, em todo caso, o disposto nos itens 3.1 e 7.2 deste Regulamento.

8.4.1. Sob nenhuma hipótese o Cashback poderá ser revertido em pagamento em espécie a favor do Cliente Participante.

8.4.2. Eventual concessão de Cashback pelo Ton, nos termos deste Regulamento, não exime o Cliente Participante do pagamento integral do saldo devedor junto ao Ton, não constituindo o Cashback novação ou remissão da dívida.

8.5. O Cliente Participante será excluído automaticamente desta Campanha e não fará jus ao Cashback em caso de não preenchimento dos requisitos previamente determinados neste Regulamento.

8.6. O Cliente Participante isenta o Ton de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrentes do uso indevido ou não do Cashback, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o usufruto do Cashback.

8.7. No caso de dúvidas sobre a Campanha, o Cliente Participante deverá entrar em contato por meio dos canais oficiais de comunicação do Ton.

8.8. As empresas que gerenciam as lojas de aplicativos, como a Samsung, a Apple e o Google, não patrocinam, avaliam, nem administram, de modo algum, a presente Campanha.